



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº 79/2025

Institui a Medalha “Servidor Padrão de Bragança Paulista”, destinada a condecorar servidores públicos municipais que tenham prestado, por mais de 30 (trinta) anos, relevantes serviços à Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bragança Paulista, a Medalha Servidor Padrão de Bragança Paulista, destinada a reconhecer e homenagear os servidores públicos municipais que, ao longo de mais de 30 (trinta) anos de exercício ininterrupto ou não, tenham se destacado pela dedicação, ética, eficiência e compromisso com o serviço público.

Art. 2º A concessão da Medalha será realizada anualmente, em sessão solene na Câmara Municipal, em data alusiva ao Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Art. 3º Poderão ser agraciados servidores efetivos, aposentados ou em atividade, lotados em qualquer departamento do Poder Executivo ou Legislativo Municipal.

Art. 4º As indicações poderão ser feitas:

I - pelos chefes de departamentos ou secretarias;

II - pelos vereadores;

III - por entidades representativas dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Caberá à Comissão de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal a análise das indicações e a elaboração do parecer final para a entrega da honraria.

Parágrafo único. Ato da Mesa da Câmara Municipal estabelecerá os procedimentos para a realização da solenidade e o número máximo de homenageados.

Art. 6º As despesas decorrentes da confecção das medalhas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 6 de maio de 2026.

JOTA MALON
Presidente

SIDINEY GUEDES
Vice-Presidente

BRUNO LEME
Membro

CLÁUDIO COXINHA
Membro

MISSIONÁRIA POKAIA
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=P61M-3661-3G9A-C2GU>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P61M-3661-3G9A-C2GU